



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL Nº 01/2020-CPS/COREME

**CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA
CHAMADA DOS CANDIDATOS DA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A
MATRÍCULA AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE,
PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital nº 01/2019-CPS/COREME, de 10 de setembro de 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- A convocação em segunda chamada dos candidatos para a matrícula ao Programa de Residência Médica da Unioeste, para o ano letivo de 2020, conforme segue:

ESPECIALIDADES	CPF	CANDIDATOS
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	091487269-90	BRUNA ROSSATO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	061940099-42	EDUARDO HENRIQUE SOARES ALMEIDA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	009374599-09	BRUNA PLACIDO DA TRINDADE

ESPECIALIDADES	CPF	CANDIDATOS
CLÍNICA MÉDICA	062343089-45	HELLEN MIYUKI MATTOS MOTOYAMA
	046291131-42	DANIELA COLOMBO BELTRAMELO
	064726709-86	FELIPE GARCIA CARDOSO
PEDIATRIA	012637399-03	CARMEN SUSANA LOPEZ ALVARENGA
	080704529-27	CELYNA SCARIOT GREZZANA
	395814178-18	JÉSSICA MELCHIOR
	011789989-59	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO

Art. 2º - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada na data de **10 de fevereiro de 2020**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da Comissão de Residência Médica/COREME, localizada no Prédio de Ensino anexo ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, 2º andar, sala 206, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre – Cascavel - PR, apresentando a documentação exigida no item 4.1.2 do Edital nº 01/2019-CPS/COREME, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula ou que não apresentar a documentação exigida implicará na perda da vaga.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2020.

MILENE DE MORAES SEDREZ ROVER
Coordenadora da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo